



## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, representado neste ato pela Comissão de Licitação, instituída pelos Decretos nº 20, de 04 de janeiro de 2017 e nº 120, de 03 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e a Resolução CD/FNDE 04/2015, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/2017** - modalidade **Compra Institucional com dispensa de licitação** - para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Merenda)** para o atendimento ao **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/ FNDE**.

Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia **25/09/2017**, às **10:00**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86, Ipirá – BA, junto à Comissão Permanente Licitação. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura de Ipirá.

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Merenda)** para o atendimento ao **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/ FNDE**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Regulamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo 3. (Entregar cópia de todos os documentos)

#### 2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos **Informais** de Agricultores Familiares deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;

000073



- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos **Formais** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;
- III. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

#### 3.2 Entrega

3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.2.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

#### 3.3 Período de Fornecimento

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

#### 3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas e o cronograma de

000074



quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) serão entregues em momento oportuno.

### 3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.5.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.5.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

### 3.6. Pagamento das faturas

3.6.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.6.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6.3 O Município de Ipirá poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

3.6.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.6.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

### 4. PRAZOS

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente no dia **25 de setembro de 2017 às 10:00 Hs**;

3  
000075



4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia **25 de setembro**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86, Ipirá – BA.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.3 A Secretaria de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

5.6 Cada grupo de fornecedores formais ou informais, classificadas deverão apresentar uma amostra de cada produto em sua embalagem original. As amostras deverão estar de acordo com TODAS as especificações do edital, incluindo apresentação do produto e sua unidade de medida para as amostras. As amostras deverão estar identificadas com o nome da entidade/grupo, acondicionadas em embalagens individuais. A apresentação de amostras fica isenta APENAS para produtos resfriados, congelados e de hortifrutigranjeiros.

## 6. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, divulgará o resultado do processo em até 02 dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 4.



7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

## 8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de sete meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

## 9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

000377



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

## 11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente ao Foro do município de Ipirá para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ipirá - BA, 04 de setembro de 2017.

DANILO NOVAES UZÉDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

000078



**ANEXO I - Especificações e Quantitativo dos Gêneros Alimentícios.**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Aipim</b> - tubérculo no estado i natura, genuíno, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita consumo e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.014,00
2	<b>Alface</b> íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas fresca se viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada Em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas deforma adequada.	MOLHO	3000	R\$ 2,33	R\$ 7.000,00
3	<b>Abóbora</b> de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.690,00
4	<b>Banana prata</b> , de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	KG	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.380,00
5	<b>Batata doce</b> , lisa, firme e compacta, devendo ser grau da, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos	KG	1800	R\$ 4,33	R\$ 7.794,00



	de fertilizantes, transportada de forma adequada.				
6	<b>Cebola branca</b> , produto de boa qualidade isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	840	R\$ 3,33	R\$ 2.797,20
7	<b>Cebolinha</b> in natura com folhas em bom estado de conservação, de primeira qualidade, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas e corpos estranhos.	MOLHOS	4200	R\$ 2,17	R\$ 9.100,00
8	<b>Cenoura</b> , firme e compacta, devendo ser grau da, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	1800	R\$ 3,26	R\$ 5.874,00
9	<b>Couve folha</b> de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporta das adequadamente	MOLHOS	3600	R\$ 2,17	R\$ 7.800,00
10	<b>Chuchu</b> , in natura, de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1800	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
11	<b>Coentro</b> in natura de primeira qualidade, em molho apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de	MOLHOS	4200	R\$ 2,17	R\$ 9.100,00

000080



	sujidades, parasitas e larvas.				
12	<b>Feijão verde</b> de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	KG	540	R\$ 4,66	R\$ 2.518,20
13	<b>Goiaba</b> de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	UND	9600	R\$ 1,78	R\$ 17.120,00
14	<b>Laranja</b> de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho média coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.	UND	5100	R\$ 0,33	R\$ 1.700,00
15	<b>Limão</b> , tipo galego ou Taiti, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cores verdeadas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos	KG	720	R\$ 4,13	R\$ 2.973,60



	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.				
16	<b>Mamão</b> íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isenta de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada	KG	7800	R\$ 3,73	R\$ 29.094,00
17	<b>Mel</b> de abelha, sachê de 10g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e ou resoluções vigentes na Legislação Estadual regulamentada pela ADAB ou MAPA. Apresentar amostra para análise necessária do produto.	LITRO	60	R\$ 24,33	R\$ 1.460,00
18	<b>Pimentão verde e maduro</b> de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	720	R\$ 4,22	R\$ 3.036,00
19	<b>Quiabo</b> de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	1080	R\$ 3,67	R\$ 3.960,00
20	<b>Tomate</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de	KG	960	R\$ 4,16	R\$ 3.996,80



	forma adequada.				
21	<b>Abacate</b> , in natura de primeira qualidade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem dano físico de colheita ressenente.	KG	7800	R\$ 3,00	R\$ 23.373,99
22	<b>Couve flor</b> - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita consumo e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme devendo ser desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	720	R\$ 4,17	R\$ 3.000,00
23	<b>Tempero completo in natura</b>	UND	1080	R\$ 2,73	R\$ 2.948,40
24	Ervilha in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita o consumo com coloração uniforme. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	LITROS	720	R\$ 7,67	R\$ 5.520,00
25	<b>Ovo de galinha</b> integra, sem manchas ou sujidades, tamanho e cor uniforme proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DZ	300	R\$ 7,00	R\$ 2.099,00
<b>Valor Total</b>					



**ANEXO II – Lista das Escolas e Creches Municipais e respectivos Endereços**

Escola	Endereço	Diretores

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Escola	Endereço	Diretores

EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Escola	Endereço	Diretora

000084



ANEXO III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para Alimentação Escolar

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação  
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 002/2017					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº da conta corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					

000085



1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
<b>Total do projeto</b>					
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total p/ Produto	
Total do projeto:					
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>					
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número</b>					

000086



**de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**GRUPO FORMAL**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF:

Fone

E-mail:

**GRUPO INFORMAL**

Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal

Assinatura

Local e Data

000087



**ANEXO IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2017

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86, Ipirá – BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.042.659/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2017, Processo Administrativo nº 237/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Merenda)** para o atendimento ao **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/ FNDE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor rural para

000088<sup>16</sup>



Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

- a. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2017.
- b. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **chamada pública n.º 002/2017**.
- c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.07.00  
Projeto Atividade: 2028  
Fonte: 00, 15  
Elemento Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

000089



#### **CLÁUSULA ONZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA TREZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUATORZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINZE:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

000090



### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública n.º 002/2017**, pela Resolução CD/FNDE n.º 38 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2017**.

### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Ipirá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipirá - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE -  
CONTRATADA

000091



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR**

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº.....  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de  
Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA,  
para fins do disposto no inciso "V" art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não  
emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,  
menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ipirá - BA, ..... de .....de 2017.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

000092



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **Chamada Pública Nº 002/2017**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Ipirá - BA, ..... de ..... de 2017.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

000093



### ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxx recebeu em ..... de ..... de ..... ou durante o período de ..... /...../..... do(s) (nome contratado (os) dos produtos abaixo relacionados:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Aipim-</b> tubérculo no estado i natura, genuíno, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita consumo e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.014,00
2	<b>Alface</b> íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas fresca se viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada Em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas deforma adequada.	MOLHO	3000	R\$ 2,33	R\$ 7.000,00
3	<b>Abóbora</b> de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.690,00
4	<b>Banana prata</b> , de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	KG	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.380,00

000094



	recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.				
5	<b>Batata doce</b> , lisa, firme e compacta, devendo ser grau da, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	1800	R\$ 4,33	R\$ 7.794,00
6	<b>Cebola branca</b> , produto de boa qualidade isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	840	R\$ 3,33	R\$ 2.797,20
7	<b>Cebolinha</b> in natura com folhas em bom estado de conservação, de primeira qualidade, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas e corpos estranhos.	MOLHOS	4200	R\$ 2,17	R\$ 9.100,00
8	<b>Cenoura</b> , firme e compacta, devendo ser grau da, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	1800	R\$ 3,26	R\$ 5.874,00
9	<b>Couve folha</b> de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelo mento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporta das adequadamente	MOLHOS	3600	R\$ 2,17	R\$ 7.800,00
10	<b>Chuchu</b> , in natura, de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	1800	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00

000095



	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
11	<b>Coentro</b> in natura de primeira qualidade, em molho apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MOLHOS	4200	R\$ 2,17	R\$ 9.100,00
12	<b>Feijão verde</b> de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	KG	540	R\$ 4,66	R\$ 2.518,20
13	<b>Goiaba</b> de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	UND	9600	R\$ 1,78	R\$ 17.120,00
14	<b>Laranja</b> de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanha média coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.	UND	5100	R\$ 0,33	R\$ 1.700,00
15	<b>Limão</b> , tipo galego ou Taiti, fresco,	KG	720	R\$ 4,13	R\$ 2.973,60



	frutos com maturação adequada ao consumo, cores verdeadas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.				
16	<b>Mamão</b> íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isenta de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada	KG	7800	R\$ 3,73	R\$ 29.094,00
17	<b>Mel</b> de abelha, sachê de 10g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e ou resoluções vigentes na Legislação Estadual regulamentada pela ADAB ou MAPA. Apresentar amostra para análise necessária do produto.	LITRO	60	R\$ 24,33	R\$ 1.460,00
18	<b>Pimentão verde e maduro</b> de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	720	R\$ 4,22	R\$ 3.036,00
19	<b>Quiabo</b> de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma	KG	1080	R\$ 3,67	R\$ 3.960,00

000097



	adequada.				
20	<b>Tomate</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	960	R\$ 4,16	R\$ 3.996,80
21	<b>Abacate</b> , in natura de primeira qualidade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem dano físico de colheita ressentida.	KG	7800	R\$ 3,00	R\$ 23.373,99
22	<b>Couve flor</b> - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita consumo e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme devendo ser desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	720	R\$ 4,17	R\$ 3.000,00
23	<b>Tempero completo in natura</b>	UND	1080	R\$ 2,73	R\$ 2.948,40
24	Ervilha in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita o consumo com coloração uniforme. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	LITROS	720	R\$ 7,67	R\$ 5.520,00
	<b>Ovo de galinha</b> integra, sem manchas ou sujidades, tamanho e cor uniforme proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato	DZ	300	R\$ 7,00	R\$ 2.099,00

000098



25	característico. Bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
<b>Valor Total</b>					

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Ipirá - BA, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

000099